



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0140-2023

Processo nº 0652-2023

EMENTA: Solicita informações sobre a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis, um Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, criando um serviço de Disque Denúncia de maus tratos aos animais no âmbito do Município de Guaratinguetá.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis, um Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, criando um serviço de Disque Denúncia de maus tratos aos animais no âmbito do Município de Guaratinguetá.

A criação de um serviço de Disque Denúncia de maus tratos de animais é uma medida fundamental para garantir a proteção e o bem-estar dos animais em nosso município. Infelizmente, muitos animais sofrem diariamente com a crueldade, o abandono e outros tipos de violência, e muitas vezes as denúncias não são realizadas por falta de informação ou de um canal adequado para o registro das ocorrências.

Com a criação deste serviço, será possível receber e registrar as denúncias de forma rápida e eficiente, permitindo que as autoridades competentes tomem as medidas necessárias para proteger os animais e punir os responsáveis pelos maus tratos. Além disso, a divulgação ampla deste serviço por meio de campanhas educativas e outros meios de comunicação irá conscientizar a população sobre a importância da proteção e do respeito aos animais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Além disso, a criação deste serviço de Disque Denúncia de maus tratos de animais também irá proporcionar um melhor controle e monitoramento da situação dos animais em nosso município, permitindo a identificação de áreas e regiões onde ocorrem mais casos de maus tratos. Com essa informação, será possível implementar políticas públicas e ações de conscientização específicas para essas áreas, contribuindo para reduzir o número de casos de violência contra animais.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 02 do Requerimento n.º 0140-2023.

Ademais, a criação desse serviço também demonstra o compromisso da gestão pública com a proteção animal, atendendo aos anseios da sociedade que cada vez mais tem demonstrado preocupação e engajamento com essa causa. Com essa iniciativa, o município de Guaratinguetá poderá se destacar como referência na proteção animal, fomentando o turismo responsável e valorizando a imagem do município.

Por fim, é importante ressaltar que a proteção animal é um dever de todos e não apenas do poder público. A criação deste serviço de Dique Denúncia de maus tratos de animais também irá conscientizar a sociedade sobre a sua responsabilidade na proteção dos animais, incentivando a denúncia de casos de violência e a adoção de hábitos responsáveis com relação aos animais de estimação. Assim, essa iniciativa irá promover a cultura de respeito e cuidado com os animais, garantindo o bem-estar não apenas dos bichinhos, mas também da população como um todo.

Segue abaixo uma minuta de um Projeto de Lei:

Cria o serviço de Disque Denúncia de maus tratos de animais no município de Guaratinguetá e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado o serviço de Disque Denúncia de maus tratos de animais no município de Guaratinguetá, com o objetivo de receber denúncias sobre casos de crueldade, abandono ou qualquer outro tipo de violência contra animais.

Artigo 2º - O serviço de Disque Denúncia de maus tratos de animais será gerenciado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deverá disponibilizar um número telefônico exclusivo para o recebimento de denúncias.

Artigo 3º - O serviço de Disque Denúncia de maus tratos de animais deverá ser atendido por uma equipe treinada e capacitada para receber e registrar as denúncias.

Artigo 4º - As denúncias recebidas pelo serviço de Disque Denúncia de maus tratos de animais serão encaminhadas imediatamente aos órgãos competentes, como a Polícia Ambiental e o Centro de Zoonoses, que deverão tomar as medidas necessárias para a proteção dos animais e a punição dos responsáveis pelos maus tratos.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 03 do Requerimento n.º 0140-2023.

Artigo 5º - O serviço de Disk Denúncia para maus tratos de animais deverá ser divulgado amplamente à população, por meio de campanhas educativas, cartazes, folders e outros meios de comunicação, de forma a conscientizar a sociedade sobre a importância da proteção e do respeito aos animais.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente requerimento aos Excelentíssimos Senhores **ADEMAR DOS SANTOS FILHO** – Secretário Municipal de Administração; **Doutor PETRÔNIO KALIL VILELA LEITE** – Secretário Municipal da Justiça e Cidadania; **GIANI BRESOLIN** – Secretária Municipal de Meio Ambiente; aos Ilustríssimos Senhores **MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS** – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal e **FREDNEY BORGES** – Jornalista do Jornal Folha Vale.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2023.

ALEXANDRA ANDRADE
Vereadora

Departamento Legislativo – AA/ap.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

